

PUBLICADO

Lauro de Freitas 23/6/2018

Jude P
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Marter Filho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

QUINTO ADITAMENTO N° 077/2018 AO CONTRATO n° 194/2015

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n°. 194/2015: O contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para construção da PEC. Modelo 3000 (Praça de Arte e Cultura) em Itinga – Lauro de Freitas/BA, Termo de Compromisso nº 0363.249-51/2011/Ministério da Cultura/Caixa, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Memorial Descritivo e no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10753/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0900.1174.44905100.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thingó dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: JOTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.482.299/0001-07, com sede na 1º Travessa Antônio Carlos Magalhães nº 28, Lote nº 16, Sala 02, Quadra A, Loteamento Campo da Maravilha, Rodoviária, CEP 48700-000, Serrinha-Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo no valor total do contrato no percentual de 0,01027042%, representando um acréscimo de R\$20.385,08 (Vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), sobre o valor do contrato de R\$1.984.833,25 (Hum milhão novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um novo valor contratual de R\$2.005.218,33 (Dois milhões cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme justificativa acostada aos autos pela Secretaria da Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 18 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Vidigal Galvão Cafezeiro Neto – Secretário Municipal

JOTA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Fagnerine Cardoso Chagas
CPF: 017.469.275-77

2. Danielle V. F. M. Lima
CPF: 793438805-53

SEFAZ/PM/LF
PAG: 388
ASS: RR

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA